



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

### DESPACHO SJMG-TOT-DISUB 1/2023

Aos 12/12/2023 os projetos foram avaliados, observado o Anexo V do Edital, chegando-se ao seguinte resultado:

FICHA DE AVALIAÇÃO														
ATRIBUIR NOTAS DE 1 A 10	APAE NANUQUE	APAE TOT	BOM SAMARITANO	ACPAC	APAE MALACACHETA	APAE PEDRA AZUL	UAI BRASIL	APAC ALMENARA	CASA DE AMPARO AO IDOSO	CSE TO	CONFERÊNCIA N. SENHORA DA GRAÇA	CIACA	CRECHE LAR DA CRIANÇA	LIMO
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
<b>TOTAL</b>	41	46,5	52,5	32	47,5	42,5	42	45	40,5	48,5	36,5	26,5	42,5	34

É o relatório necessário.

Não havendo qualquer óbice à seleção dos projetos avaliados e sendo a somatória da pontuação atribuída aos projetos o critério único de escolha das três instituições beneficiárias, nos termos do item 5.4 do Edital, homologo o resultado desse processo seletivo para a destinação das verbas conforme se segue:

1º Classificado: BOM SAMARITANO (Projeto de Implementação do Serviço de Polipectomia para Ações de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento em estágio inicial do Câncer Colorretal no Hospital do Câncer - Hospital Bom Samaritano em Teófilo Otoni), com destinação de R\$31.676,60 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao valor do projeto apresentado.

2º Classificado: CSE Teófilo Otoni (Projeto "Capacitar para Transformar"), com destinação de R\$51.828,50 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor do projeto apresentado.

3º Classificado: APAE de Malacacheta (Projeto "Inovar para Reabilitar/Habilitar com Eficiência"), com destinação de R\$28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente ao valor do projeto apresentado.

Dê-se ciência aos interessados e ao MPF, informando-se-lhes que a documentação que instrui este processo seletivo encontra-se à disposição para consulta, via PA SEI: 0014651-81.2023.4.06.8001, bem como na sede deste juízo.

Ultrapassado o prazo fixado no edital sem a formulação de pedidos de reconsideração ou impugnação por parte do MPF, lavrem-se os termos de convênio e expeçam-se os ofícios, requisitando à Caixa Econômica Federal a transferência dos recursos para as contas de titularidades das instituições vencedoras do processo seletivo.

Publique-se.

**ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal**, em 12/12/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0571221** e o código CRC **5DF3247C**.

Rua Dr. Reinaldo, 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG

0014651-81.2023.4.06.8001

0571221v12